

Resolução CN-SESI nº 0033/2024

Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2023.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em 213ª Reunião Ordinária de 26/3/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 005/2024-DIDEN, do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 5/3/2024;

Considerando os termos do art. 24 alínea “i” do Regulamento do SESI, que traz a competência do Conselho Nacional do SESI em “fiscalizar a execução orçamentária e a distribuição de fundos”;

Considerando que a Resolução nº 01/2012 é o Ato Normativo que aprovou a criação do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF, bem como seu Regulamento e Regimento Interno;

Considerando que o Regulamento do Fundo de Reserva Financeira do SESI - FRF, em seu artigo 11, parágrafo único, obriga a submissão do Relatório e da Prestação de Contas do Fundo ao Conselho Nacional do SESI;

Considerando que o Fundo de Reserva Financeira - FRF objetiva suprir recursos financeiros para implantação de projetos específicos relacionados, preferencialmente, a processos de reorganização administrativa ou melhoria de processo de gestão ou a ações alinhadas à estratégia do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que constituem recursos do Fundo de Reserva Financeira – FRF: aporte anual do DN, rendimento da aplicação dos recursos do próprio fundo, encargos financeiros resultantes da utilização pelos departamentos regionais e remuneração equivalente a um dia na caderneta de poupança, da cota da receita de contribuição geral repassada pela Receita Federal do Brasil (DN e DR's);



Cont. da Resolução CN-SESI nº 0033/2024

Considerando que a prestação de contas do exercício de 2023 foi aprovada pela Comissão Administradora em Reunião Ordinária, de 21/2/2023;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0019/2024, de 6/3/2024, da Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando os termos do Parecer CJUR nº 0043/2024, de 15/3/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI no processo CN0072/2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Acompanhamento de Atividades e a prestação de contas do Fundo de Reserva Financeira do SESI – FRF – exercício 2023, realizada pela Comissão Administradora do Fundo de Reserva Financeiro do SESI - FRF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de março de 2024.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

